



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.636, de 19 de abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 027/2022. **Inscrições no período de 11 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

## **EDITAL Nº 027/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.**

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de **Agente de Combate a Endemias**, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.636 de 19 de abril de 2022**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado conforme quadro a seguir:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO/EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
02 vagas	Agente de Combate a Endemias	40horas

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 175/2022 de 08 de julho de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico([www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)).

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em sorteio público dos candidatos interessados, realizado pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

### **2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Agente de Combate a Endemias que é a constante no Anexo II deste Edital.



**2.2** A carga horária semanal é de acordo com o Anexo II deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo II deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.128 e 129, da Lei Municipal nº 2.299, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre **11 de julho a 15 de julho de 2022 no horário das 9h às 11h e das 13h 30min as 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.

**3.4** A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

**3.4.1 Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Ter concluído o Ensino Médio.

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:



- a) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG(frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRF, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio;

**OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.**

**4.2** Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

## **5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão “Ad Hoc” designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 18 de julho de 2022, a lista de inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 21 de julho de 2022, após a decisão dos recursos.

## **7. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS**

**7.1** O Processo Seletivo consistirá em sorteio, pela Comissão “Ad Hoc” designada.

**7.2** O sorteio entre os candidatos inscritos e homologados realizar-se-á no dia **22 de julho de 2022 as 09h30min** da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Administração, com a presença dos candidatos inscritos interessados, e logo após será publicado o resultado final.

## **8. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.



**8.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.299/2005(Estatuto do Servidor Público Municipal).

**8.3** O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.

**9.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.3** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**9.4** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**9.5** O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Processo Seletivo	11 de julho a 15 de julho de 2022
Homologação das inscrições	18 de julho de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	19 e 20 de julho de 2022
Lista final das inscrições homologadas	21 de julho de 2022
Sorteio e Homologação final	22 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 027/2022 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A**  
**ENDEMIAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO: RG: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, E DE ACORDO com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº014/2022, inclusive os requisitos para contratação emergencial, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

ARATIBA/RS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022.**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 027/2022**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelas Inscrições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES**

**EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.751,50 (Referência 06/2022)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: desenvolver e executar atividades de prevenção, educação e orientação do saneamento domiciliar.

Descrição Analítica: Prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitar domicílios no território Municipal, pesquisa, levantamento de dados, emitir relatórios boletins, realizar campanhas, controlar vetores de doenças, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade da água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o Aedes Aegypti; promover campanhas de educação para saúde e saneamento domiciliar, executar ações de vigilância à saúde, orientar instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do Município, percorrer longas distâncias, executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga Horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA O INGRESSO:**

a) Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para formação do Agente de Combate as Endemias.

b) Instrução: ensino médio completo.

c) Idade Mínima: 18 anos.